



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 105/94

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o Processo TRT Nº MA - 624/94, por unanimidade de votos, resolveu: **CONCEDER** aposentadoria voluntária à servidora **ELIANA MOREIRA LIMA**, com fulcro no art. 40, item III, letra "C" da Constituição Federal, combinado com o art. 186, item III, letra "C" da Lei 8.112/90, com proventos proporcionais a 28/30 avos, incidentes sobre o cargo de Técnico Judiciário, Classe "A", Padrão NS-III, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, acrescido da Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, no percentual de 40% (quarenta por cento) previsto no art. 67 da Lei 8.112/90 e da vantagem de incorporação de quintos, conforme o disposto na Lei 6.732/79.

Sala de Sessões, 14 de junho de 1994.


SANDRA DI MAULO
Secretária do Tribunal Pleno